



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Celso Ramos

## LEI 1159/2024

PROJETO DE LEI N. 015 DE 14 AGOSTO DE 2024

### ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 – Fundo de Assistência Social - FAS

Projeto/Atividade: 2.036 – Assistência Social Geral

Dotação: 73 – 3.1.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor a Suplementar: R\$ 115.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.225 – Manutenção do FUNMDEC

Dotação: 94 – 3.1.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor a Suplementar: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – Secretaria de Educação - SED

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção da Educação Infantil

Dotação: 56 – 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.0500 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor a Suplementar: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – Secretaria de Educação - SED

Projeto/Atividade: 2.029 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Dotação: 70 – 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.0500 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor a Suplementar: R\$ 155.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação de que trata o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações:

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Secretaria

Dotação: 40 – 3.1.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Pessoal e Encargos Sociais


Valor a Anular: R\$ 315.000,00

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.137/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.065/221 de 21/09/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 10 de setembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZANGELO GRASSI**  
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina